



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.615 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.483.331,74 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.483.331,74 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 5.667 de 10/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	705	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	3.483.331,74
Total do Crédito Adicional Especial				3.483.331,74

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriunda do Termo de Compromisso, celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual da Educação e o município de Tatuí, referente ao processo SEDUC – PRC – 2022-0019-DM, com objetivo de construção de uma creche municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/06/2022
Neiva de Barros Oliveira